



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 058 / 2019

DATA: 25/10/2019

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 058/2019 – Procedimento Administrativo 280/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada na prestação de serviços de transporte de pacientes em Ambulância UTI Móvel Terrestre, suporte avançado (tipo D) para remoções intermunicipais de pacientes, inter-hospitalares em caráter emergencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pelas Portarias n.º 012/2019 designando PREGOEIRA a Sra. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder a abertura do **Pregão 058/2019**. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **CLÍNICA DE ENFERMAGEM PRÓ-CUIDAR LTDA E M J WERMELINGER FERRAZ ME**

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Na sequência, as propostas foram classificadas de acordo com as regras do Edital. Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração.

VENCEDORES POR LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	MENOR LANCE	VALOR UNITÁRIO
1		M J WERMELINGER FERRAZ - ME	348.000,00	348.000,00

Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada.

Após conferência documental pela Pregoeira, a habilitação da empresa **M J WERMELINGER FERRAZ ME** foi encaminhada para análise da concorrente. A concorrente **CLÍNICA DE ENFERMAGEM PRÓ-CUIDAR LTDA** apresentou o seguinte apontamento:

- De acordo com o entendimento do apontador, a certidão referente ao boletim de ocupação e funcionamento da vigilância sanitária, emitido pela Prefeitura do Carmo possui uma impressão de qualidade ruim, não tendo sido possível verificar sua veracidade através do QR Code presente na parte final do documento (item 11.5.6, "c").

Diante do questionamento, a equipe de pregão tentou proceder ligação durante o certame para 04 números diferentes da Prefeitura do Carmo, não obtendo sucesso. Da mesma forma, a pregoeira acessou o site da Prefeitura do Carmo, não localizando ícone de emissão do referido documento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Além do ora apontado, a própria equipe de pregão verificou a existência de outro apontamento:

- a empresa apresentou tão somente um protocolo de geração do número CNES, para atender ao exigido no item 11.5.6 letra "a".

Como o órgão competente para a averiguação e saneamento das dúvidas supracitadas, no entender da pregoeira, seria o Fundo Municipal de Saúde, ficou decidido pela suspensão do presente certame *SINE DIE*, para que essa equipe efetue as consultas e diligências que entender necessárias e pertinentes ao deslinde dos apontamentos.

Por se tratar de dados de caráter técnico, faz-se necessário o envio da habilitação ao conhecimento do Fundo Municipal de Saúde, bem como pela necessidade de se fazer uma análise apurada de toda habilitação por este setor.

A equipe de pregão, repita-se, decidiu por suspender o presente certame *SINE DIE*, devendo essa comissão avisar por e-mail a todas as empresas participantes, quanto à decisão da habilitação, designando nova data para que compareçam a esta sede.

A Pregoeira solicitou a todas as empresas que apresentassem neste momento seus e-mails para enviar convocação da nova data para continuidade do presente certame e assim as mesmas concordaram em apresentá-los a seguir:

CLÍNICA DE ENFERMAGEM PRÓ-CUIDAR LTDA: procuidarpadua@hotmail.com

M J WERMELINGER FERRAZ ME: procoracao.diagnosticos@gmail.com

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão, para, após finalização da conferência documental, ser designada nova data.


Kelly Silva Bonifácio
PREGOEIRA








